



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 819/80

Autoriza permutar terrenos.

Faço saber que a Câmara Municipal ' aprovou.

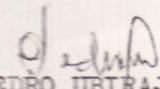
Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar os lotes de terrenos abaixo discriminados com o Sr. Renato Alves Ribeiro:

- Vinte lotes de terrenos medindo 12,5 m de frente por 29,00 m de frente aos fundos, cada um, situados na quadra 338 B, entre as ruas GIOVANNI TOSCANO DE BRITO, JORGE BODESTEIN, 2 e 3 lestes.

Artigo 2º) - Os lotes descritos no artigo anterior destinam-se a permuta com o proprietário da Quadra 275, desaproprizada para construção do PAÇO MUNICIPAL.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 26 DE NOVEMBRO DE 1.980


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal